



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM: 2016/ADM/11.0239-00.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA RENOVAÇÃO DOS SEGUROS REFERENTE VEÍCULOS DO CAU/PR – 02 (DOIS) CELTA 1.0.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 12.378/2010, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do CAU/PR, resolve, homologar a presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nos seguintes termos:

1) Modalidade: Contratação Dispensa Conforme ART 24 incisos VIII da lei de Licitação 8666/93.

2) Objetos: Trata-se da contratação de empresas especializadas em seguro automotivo para realização de proteção contra sinistros e roubos dos 02 (dois) veículos CELTAS 1.0, ano 2014 adquiridos pelo CAU/PR, para utilização do setor de fiscalização no desempenho de suas atividades.

Tais contratações são necessárias, tendo em vista a segurança do patrimônio e que a fiscalização é atividade fim do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Como a contratação destes seguros foi feita com banco público (Caixa Econômica Federal), indicou-se a contratação desta renovação, por mais um período de 12 meses para que o mesmo fique protegido contra sinistros, podendo assim ser utilizado sem preocupações.

3) Fornecedor; A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos foi:

CAIXA SEGURADORA, inscrita no CNPJ 34.020.354/0001-10, da Caixa Econômica Federal.

4) Valor do objeto homologado: O valor ofertado para renovação do contratado por veículo é de R\$ 2.596,21(dois mil quinhentos e noventa e seis

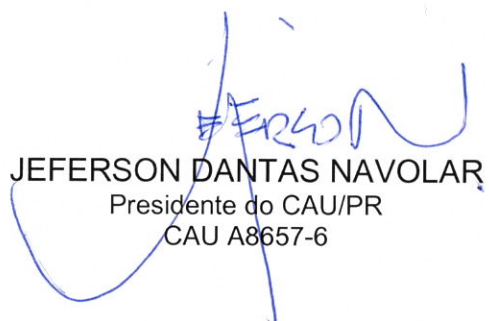


CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

reais e vinte e um centavos), sendo neste caso 02 (dois) veículos, celta 1.0, ano 2014/2015.

5) Data da homologação: 10 de Novembro de 2016.



JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Presidente do CAU/PR
CAU A8657-6